PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG



CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118





LEI Nº 1.660/2022.

ALTERA O ARTIGO 4°, NA LEI MUNICIPAL 1626, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA 2022.

A Câmara Municipal de Juramento – MG aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 4º, constantes na Lei Municipal nº 1626, de 22 de novembro de 2021- Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na forma do que diz...

"Art. 4º - Durante a execução orçamentaria de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ás dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da lei federal 4.320/64.
- II O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV A reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64

Abraum





CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos salvaguardados o direito adquirido, a partir de 01 de janeiro de 2022 ato jurídico perfeito e a coisa julgada revogando-se as disposições em contrário.

Juramento - MG, 04 de novembro de 2022.

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA Prefeita Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/11/2022.